

A nova fronteira da transformação digital nas seguradoras passa pelo Middle Office

Em um mercado cada vez mais orientado por velocidade, personalização e novos ecossistemas digitais, a capacidade de adaptação tornou-se um diferencial competitivo para as seguradoras

Adriano Candido (*)

Embora muitas organizações tenham avançado na digitalização da experiência do cliente, ainda enfrentam dificuldades para transformar novas oportunidades de mercado em produtos e serviços disponíveis em tempo hábil. O principal desafio está na estrutura operacional que conecta estratégia e execução: o Middle Office, responsável por suportar processos, regras de negócio e operações críticas que determinam a agilidade da companhia.

À medida que o setor incorpora novas tecnologias, amplia parcerias e desenvolve modelos mais flexíveis de distribuição, cresce a necessidade de uma operação capaz de acompanhar esse ritmo de transformação. Nesse contexto, o Middle Office assume um papel cada vez mais estratégico, pois é nele que se concentram as capacidades que permitem adaptar produtos, precificar riscos, integrar canais e responder rapidamente às demandas do mercado. A eficiência dessa camada impacta diretamente a velocidade de inovação e a capacidade de crescimento sustentável das seguradoras.

O impacto da rigidez operacional na escala digital

De acordo com dados do Gartner, a manutenção de sistemas legados consome, em média, entre 70% e 80% do orçamento de TI das seguradoras, reduzindo significativamente os recursos disponíveis para iniciativas de inovação e crescimento. Buscando acelerar suas jornadas de transformação digital, muitas empresas investiram fortemente em interfaces modernas para o usuário, mas mantiveram a camada intermediária e



o core tecnológico praticamente inalterados.

O resultado é uma espécie de ilusão digital, uma fachada ágil conectada a uma infraestrutura lenta e monolítica, na qual alterações relativamente simples em produtos ou regras de tarifação podem demandar meses de desenvolvimento e desencadear uma série de riscos operacionais.

É justamente nesse gargalo que reside um dos principais fatores de sucesso do setor atualmente, o Time-to-Market. Em um ambiente de negócios cada vez mais dinâmico, a capacidade de lançar rapidamente novas coberturas e produtos modulares pode determinar a liderança de mercado. Quando o ciclo de lançamento se estende por meses, a janela de oportunidade e as necessidades dos consumidores frequentemente já evoluíram.

Para reverter esse cenário e recuperar participação de mercado frente aos competidores nativos digitais, o setor precisa de uma estratégia que enfrente os desafios da dívida técnica acumulada sem exigir a substituição completa e arriscada do core business. Nesse sentido, é necessário ir além do desenvolvimento sob demanda tradicional e adotar abordagens modulares capazes de reduzir o tempo de lançamento de produtos

em até 70%, proporcionando maior autonomia às áreas de negócios para configurar regras, tarifas e ofertas.

Habilitando novos ecossistemas de negócios

Na prática, essa transformação passa pela modernização do Middle Office, por meio de uma arquitetura baseada em microsserviços e APIs especializadas para seguros, capaz de isolar a complexidade dos sistemas legados. Ao invés de depender de projetos plurianuais de modernização tecnológica, as seguradoras podem criar uma camada de abstração e agilidade sobre seus sistemas centrais, acelerando o desenvolvimento e a evolução de produtos e jornadas digitais.

Com acesso a uma biblioteca robusta de ativos pré-configurados para funções como emissão de apólices, cotações e liquidação de sinistros, a TI deixa de atuar apenas como executora de demandas e passa a desempenhar um papel estratégico na aceleração dos negócios.

Ao adotar uma infraestrutura escalável em nuvem já comprovada em ambientes de alta escala em seguros, as companhias reduzem o lock-in tecnológico e evoluem de um modelo baseado em infraestrutura fixa para uma operação mais flexível e eficiente. Essa abordagem permite conexões mais rápidas com canais de distribuição

alternativos e parceiros digitais, tornando o Embedded Insurance uma realidade prática de geração de receita em prazos significativamente menores, dependendo da maturidade da operação.

O impacto estrutural da transformação digital

O amadurecimento desse modelo demonstra que a agilidade operacional passa a ditar o ritmo do crescimento financeiro e da percepção de marca. Quando o Middle Office deixa de atuar como entrave, viabiliza-se a aplicação prática e segura de Inteligência Artificial e modelos generativos, alimentados por dados estruturados em tempo real.

Dessa forma, se materializa na automação de processos complexos, da inteligência de subscrição e maior precisão na precificação de riscos à redução de perdas, com impacto direto na eficiência operacional e na qualidade da tomada de decisão. O efeito mais visível dessa transformação ocorre no sinistro, o momento mais crítico da jornada do cliente. Com fluxos de liquidação digital, o tempo de resposta pode ser reduzido de dias para minutos, com impacto direto em indicadores de fidelidade e NPS.

A competitividade das seguradoras nos próximos anos estará diretamente relacionada à sua capacidade de combinar inovação, eficiência operacional e velocidade de execução. Nesse cenário, a modernização do Middle Office deixa de ser apenas uma iniciativa tecnológica para se consolidar como um elemento fundamental na construção de operações mais ágeis, escaláveis e preparadas para responder às transformações do mercado.

(*) Vice-presidente de Negócios da Softtek Brasil.

A virtualização ainda tem futuro?

Bruno Machado (*)

Grande parte da indústria debate o “fim da virtualização”. No entanto, o que se vê no mercado vai de encontro a essa ideia: longe de desaparecer, essa tecnologia está evoluindo.

A virtualização já não é a mesma que conhecemos há uma década. Durante anos, ela esteve associada à consolidação de servidores, à otimização de hardware e à redução dos custos operacionais. Foi uma transformação fundamental para os datacenters, mas hoje seu papel é diferente: continua sendo uma peça-chave das estratégias de TI, embora esteja evoluindo para arquiteturas mais abertas e integradas com containers, Kubernetes e nuvem híbrida.

De acordo com recente relatório da Red Hat sobre o estado da virtualização, 71% das organizações mantêm mais da metade de sua infraestrutura de TI virtualizada, incluindo servidores, armazenamento, redes e outros recursos. Isso demonstra que a virtualização continua sendo uma tecnologia estratégica, embora as empresas estejam buscando novas formas de aproveitá-la.

Ao mesmo tempo, o mercado passou por uma transformação importante a partir de novas estratégias comerciais de alguns dos principais fornecedores históricos de virtualização. As mudanças nos modelos de licenciamento, a transição para esquemas de subscrição e a consolidação de produtos tiveram um impacto significativo para muitas organizações, que passaram a revisar suas estratégias de infraestrutura e buscar alternativas mais flexíveis.

O debate, no entanto, vai muito além dos custos. A verdadeira transformação está relacionada à necessidade de contar com plataformas capazes de acompanhar uma nova geração de aplicações. Hoje, as empresas precisam administrar ambientes em que convivem máquinas virtuais tradicionais e aplicações desenvolvidas com containers e microsserviços, em arquiteturas que exigem escalabilidade com rapidez.

As organizações já não podem se dar ao luxo de administrar infraestruturas distintas para aplicações tradicionais e cargas de trabalho modernas. A complexidade operacional tornou-se um dos principais obstáculos à inovação.

A nova fase aponta para plataformas unificadas, nas quais máquinas virtuais e containers possam coexistir sob uma mesma camada de gerenciamento. Soluções como o OpenShift Virtualization refletem essa tendência ao permitir que as organizações modernizem seus ambientes de forma gradual. Algumas migram suas máquinas virtuais sem modificar as aplicações, enquanto outras avançam para uma modernização completa baseada em containers.

Essa busca por alternativas se reflete em um crescimento acelerado. Segundo o keynote de Ashesh Badani, Vice-presidente sênior e Chief Product Officer da Red Hat, durante o Red Hat Summit 2026, o número de máquinas virtuais em execução no Red Hat OpenShift Virtualization no último ano cresceu 417%; os clusters que executam máquinas virtuais registraram um aumento de 93%; e a base de clientes que utilizam máquinas virtuais registrou 70% de alta.

Essa evolução ganha ainda mais relevância com a crescente adoção da inteligência artificial. As aplicações de IA exigem capacidade computacional, automação e escalabilidade e, em muitos casos, são desenvolvidas sobre containers. As organizações precisam de infraestruturas capazes de gerenciar diferentes tipos de cargas de trabalho sem adicionar camadas desnecessárias de complexidade.

Um exemplo dessa transformação é o Laboratório de Propulsão a Jato (JPL) da NASA, que adotou o Red Hat OpenShift Virtualization para sua infraestrutura de missão crítica. O objetivo foi combinar a flexibilidade de uma plataforma de nuvem híbrida com a capacidade de gerenciar máquinas virtuais e preparar uma base tecnológica para futuras aplicações baseadas em containers.

A história da virtualização está entrando em uma nova era. O futuro não será definido por plataformas de virtualização isoladas, mas por arquiteturas capazes de integrar diferentes cargas de trabalho e simplificar sua gestão. Em um cenário em que as empresas buscam acelerar a inovação e adotar inteligência artificial, a capacidade de combinar virtualização, containers e automação será um fator estratégico para a evolução dos negócios.

(*) Diretor do OpenShift para a América Latina na Red Hat.

Tai Young Lee Gestão Patrimonial Ltda

CNPJ/MF 64.020.893/0001-10 - NIRE 35268691265
Ata da Reunião de Sócios Realizada em 06 de Julho de 2026

Com a presença do sócio que representa a totalidade do capital social, instalou-se a Reunião de Sócios da Tai Young Lee Gestão Patrimonial Ltda, no dia 06 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Almirante Inhaúma, 237, Alto da Lapa, CEP: 05084-030, na cidade de São Paulo - SP, sob a presidência do sócio único **Tai Young Lee**, brasileiro, natural da Coreia, nascido em 26/11/1947, empresário, casado sob o regime da comunhão geral de bens, portador da cédula de identidade RG nº 18.470.657-9. SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 228.865.757-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua do Curturem, 692, Lapa, CEP: 05065-000, e secretariado pelo **Dr. Rafael Stipkovic Araujo Paulo**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 23/04/1993, casado sob o regime da separação total de bens, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 386.920 e no CPF/MF sob nº 429.974.868-90, portador da cédula de identidade RG nº 36.664.637-0-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Aguapeí, 235, apartamento 43 B, Tatapé, CEP: 03325-000, para deliberar sobre o assunto constante da ordem do dia. **Ordem do Dia:** I - Aprovar a proposta de redução de capital social no valor de R\$ 595.337,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais); II - Estabelecer a forma de devolução do capital social ao sócio único; e III - Autorizar, após decorrido o prazo legal, a alteração contratual contemplando a redução do capital social a ser aprovada. **Deliberações:** O sócio único deliberou: I - Em face do excesso de capital existente na Sociedade, com fundamento no Inciso II, do Artigo 1.082, da Lei nº 10.406/2002, resolveu o sócio único reduzir o capital social da sociedade no valor de R\$ 595.337,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais), passando o capital social dos atuais R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para R\$ 704.663,00 (setecentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais); II - Aprovaram ainda que o montante da redução do capital social ficará escriturado na conta corrente do sócio único, sendo restituído em moeda corrente nacional e/ou bens imóveis; e III - Autorizaram após decorrido o prazo legal. A elaboração da competente alteração contratual desta sociedade, contemplando a redução do capital, ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. São Paulo, 06 de julho de 2026. **Tai Young Lee, Rafael Stipkovic Araujo Paulo.**

MARUBENI BRASIL S.A.

CNPJ(MF) nº 60.884.756/0001-72 e NIRE nº 35.300.028.180
Resumo da Ata A.G.E. de 26 de Maio de 2026

Local, Hora e Data - Na sede social, na Av. Paulista, nº 1063, conj. 201, São Paulo - SP, às 10:00 hs no dia 26.05.2026, reuniram-se os acionistas. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 em razão da presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas na presente Ata, e no Livro de Presença dos Acionistas. **Composição da Mesa** - Presidente - **Sr. Yasunobu Ono**, Diretor Presidente da Cia - Secretário - **Sr. Ryo Furutani**, Diretor da Cia. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca de: I) a nomeação dos **Srs. Naohiro Hayakawa** e **Shunsuke Soga** e da **Sra. Risa Yamasaki** ao cargo de Diretores da Cia. **Deliberações:** Após discussão da matéria da ordem do dia, as Acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, I) a nomeação do **Sr. Naohiro Hayakawa**, de nacionalidade japonesa, casado, do comércio, portador do passaporte nº TM2020630, expedido pelo Governo japonês, RMN nº V7083344, inscrito no CPF sob o nº 061.390.077-47, com endereço comercial na Av. Paulista, nº 1063, conj. 201, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor da Cia; do **Sr. Shunsuke Soga**, de nacionalidade japonesa, solteiro, do comércio, portador do passaporte nº TT6151662, expedido pelo Governo japonês, RMN nº B6154966, inscrito no CPF sob o nº 129.913.751-24, com endereço comercial na Av. Paulista, nº 1063, conj. 201, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor da Cia; e da **Sra. Risa Yamasaki**, de nacionalidade japonesa, casada, do comércio, portadora do Passaporte nº TT4599278, expedido pelo Governo japonês, RNM nº B615512Y, inscrito no CPF sob o nº 129.496.531-03, com endereço comercial na Av. Paulista, nº 1063, conj. 201, São Paulo/SP, para o cargo de Diretora da Cia. No ato da nomeação, declaram os **Srs. Naohiro Hayakawa** e **Shunsuke Soga**, e a **Sra. Risa Yamasaki**, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes. A Ata em inteiro teor foi registrada na JUCESP sob nº 265.471/26-6 em sessão de 06.07.2026 e publicada neste jornal no formato impresso e digital.

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp
CENTRO NACIONAL DE ESCRITURAS NOTARIAIS

ANJ
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

abra
ABRIL ASSOCIADOS DE REVISÃO E REVISÃO

adJORIBR
JORNAL DO INTERIOR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE QUITAÇÃO DE CONTRATO
NOTIFICANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DAS FLORES, DAS ÁGUAS E DOS VENTOS SP – SICREDI FORÇA DOS VENTOS SP, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.647.653/0001-84, com sede na Avenida Lauro De Carvalho, nº 872, Bairro Centro, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13910-025. **NOTIFICADO: EDI CARLOS BARUCHI**, brasileiro, casado, gerente de vendas, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 268.655.028-76, residente e domiciliado na Rua Dr. Yvan Maya de Vasconcelos, nº 143, Bairro Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13.920-000, endereço eletrônico não informado; **NOTIFICADA: FATIMA APARECIDA DE MORAES LEME BARUCHI**, brasileira, casada, administradora, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 180.504.958-50, residente e domiciliada na Rua Dr. Yvan Maya de Vasconcelos, nº 143, Bairro Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13.920-000, endereço eletrônico não informado; **NOTIFICADA: FATIMA A. M. LEME LOCADORA DE VEÍCULOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.878.945/0001-09, com sede na Rua Dr. Yvan Maya de Vasconcelos, nº 143, Bairro Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13.920-000, na pessoa de sua representante, **Sra. Fátima Aparecida de Moraes Leme Baruchi**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 180.504.958-50. Nos dias 12 e 25 de fevereiro de 2019, a empresa Fatima A. M. Leme Locadora de Veículos ME, emitiu, junto à NOTIFICANTE, duas Cédulas de Crédito Bancário sob nº B90630078-7 e B90630080-9, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), respectivamente, figurando os NOTIFICADOS como devedores fiduciários/solidários da operação. Na oportunidade, as operações em questão restaram garantidas pela alienação fiduciária de dois imóveis, sendo: CCB nº B90630078-7, garantida pelo imóvel de matrícula nº 38.215; e CCB nº B90630080-9, garantida pelo imóvel de matrícula 38.216, ambas do Serviço de Registro de Imóveis de Pedreira/SP. Com a inadimplência das operações e após observado o procedimento extrajudicial e de leilão público estabelecidos pela Lei nº 9.514/1997, sem que houvesse êxito na alienação dos dois bens, a NOTIFICANTE dá plena e geral QUITAÇÃO aos NOTIFICADOS da totalidade dos débitos correspondentes às cédulas informadas anteriormente. Caso os NOTIFICADOS ainda exerçam a posse direta sobre os imóveis de matrícula nº 38.215 e 38.216, do Serviço de Registro de Imóveis de Pedreira/SP, serve também a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para que providenciem a desocupação dos imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação. Caso contrário, a NOTIFICANTE adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima imissão na posse do imóvel. COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DAS FLORES, DAS ÁGUAS E DOS VENTOS SP – SICREDI FORÇA DOS VENTOS SP

Edital de Intimação prazo de prazo do edital 20 dias. Processo Nº 0004316-58.2026.8.26.0224. Q(a) MM. Juiz de Direito da 2ªVC, do Foro de Guarulhos, Estado de SP, Dr(a). Felipe Albertini Nani Viano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Merian Matos dos Santos**, CPF 325.801.528-73, que nos autos de cumprimento de sentença ajuizado por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$83.368,47 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art. 523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art. 525 CPC). Será afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de abril de 2026.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Proc. 0002694-80.2026.8.26.0405. Cumprimento de Sentença. O Dr. Bruno Paes Straforini, Juiz de Direito da 2ªVC do Foro de Osasco/SP, Faz Saber a **Giuliano Augusto da Silva**, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$83.368,47 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais

Empresas & Negócios

Publicidade Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 24B4-08E9-06FF-231F.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/24B4-08E9-06FF-231F> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 24B4-08E9-06FF-231F



Hash do Documento

603B098F8ED5187AFF1C70904FFCD870E53DC268F1D108CBFED2FB50D64C001A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2026 é(são) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 15/07/2026 19:44 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.11

AC: AC Certisign RFB G5

